



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO EXTRATO DOS CONTRATOS PE001-2023 CONTRATO N.º 038 AO 040-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/03/2023 ao dia 07/03/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos pesados (ônibus escolar 15-190 placa PLK-3416 e caminhão caçamba pac modelo volkswagem 26280 placa OUT 3631)**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica deveram ser enviadas com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 02 de março de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A contratação de empresa para o fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos pesados (ônibus escolar 15-190 placa PLK-3416 e caminhão caçamba pac modelo volkswagem 26280 placa OUT 3631), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Jogo de camisa	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jogo de pistão	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Aneis	06	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Pinos de Pistão	06	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Trava de Pistão	12	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Jogo de Bronzina Mancal	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Jogo de Bronzina de biela	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Jogo de Retentor de Válvula	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Bomba de óleo	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Válvula de alívio	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Jogo de Junta	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Litros de Saltiros	10	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Válvula Termostática	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Retentor de Volante	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Retentor de Polia	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Bucha de comando de válvula	02	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Caixa de distribuição	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Correia do alternador	01	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para caminhões e ônibus, se faz necessário para a manutenção desses veículos que compõe a frota municipal do município de Jacaraci/BA, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização destes equipamentos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de caminhões para as atividades de manutenção de estradas vicinais, vias públicas e outros

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



serviços; bem como dos Ônibus Escolares utilizado no transporte de estudantes, sendo estes serviços de responsabilidade do poder público.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, I da Lei nº 14.133/21.

4. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação serão:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa contratada;

4.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

5.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

5.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão.

5.1.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa contratada, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que a empresa executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão.

7.2 A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;

7.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

7.4 Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a contratada já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

a) Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

b) Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

8. DO FORNECIMENTO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O presente Contrato tem a forma de fornecimento conforme requisições (autorizações) devidamente assinadas.

Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues na Garagem Municipal situada na Rua Antônio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Recreio, Jacaraci/BA, CEP 46310-000.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1 Emitir a ordem de fornecimento dos objetos do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 9.2 Efetuar de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 9.3 Fiscalizar do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 10.2 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 10.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 10.5 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 10.6 Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal.
- 10.7 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 10.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.9 Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 10.10 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto do contrato.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do RG sob N.º 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o n.º 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n.º 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei n.º: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.1 O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ xxxx (xxxxxxxx), de acordo com os preços constantes na cotação acostada no processo.

13.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

13.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

13.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

13.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

14.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

14.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 01 de março de 2023.

LINDOMAR SARAIVA BORGES


Chefe do Departamento de Obras e Transportes


AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000


FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



		EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO No.	38	2023		
PROC. LICITATÓRIO	PE 001-2023			
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI			
CONTRATADO	LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
OBJETO	O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-500) na sede do município de Jacaraci.			
VALOR	R\$1.589.800,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)			
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00/ 03.00/ 04.00/ 05.00		
	PROJETO / ATIVIDADE	2.002/ 2.017/ 2.046/ 2.059/ 2.005/ 2.006/ 2.007/ 2.056/ 2.065/ 2.075/ 2.011/ 2.012/ 2.023/ 2.051/ 2.192/ 2.015/ 2.041/ 2.060/ 2.063/ 2.071/ 2.080/ 2.084.		
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00		
VIGÊNCIA	31/12/2023			
DATA DA ASSINATURA	02/03/2023			

		EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO No.	39	2023		
PROC. LICITATÓRIO	PE 001-2023			
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI			
CONTRATADO	POSTO CONQUISTA LTDA			
OBJETO	O objeto do presente contrato é fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-10) na sede da cidade de Vitória da Conquista - Bahia			
VALOR	R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais)			
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00		
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011/ 2.023		
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00		
VIGÊNCIA	31/12/2023			
DATA DA ASSINATURA	02/03/2023			

		EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO No.	40	2023		
PROC. LICITATÓRIO	PE 001-2023			
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI			
CONTRATADO	JOSÉ APARECIDO DE BRITO - ME			
OBJETO	O objeto do presente contrato é fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-500) no Povoado de Itumirim no município de Jacaraci.			
VALOR	R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais)			
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00/ 03.00/ 04.00/ 05.00		
	PROJETO / ATIVIDADE	2.046/ 2.059/ 2.006/ 2.007/ 2.056/ 2.065/ 2.012.		
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00		
VIGÊNCIA	31/12/2023			
DATA DA ASSINATURA	02/03/2023			



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/187F-DFC7-9086-C95B-8863> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 187F-DFC7-9086-C95B-8863



Hash do Documento

ce10a1e9c75df1e568649b9a9e47d4f2ade3b4caab5d5109423b35b1b6c59752

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/03/2023 17:50 UTC-03:00